



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



EDITAL N° 31/2013-PAE/DIREX/PRAE/UFRR

O Diretor de Extensão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão - PRAE da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Plano Nacional de Extensão Universitária e pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o Edital do Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE/Cultura/Banda Paricarana, prosseguindo com base nos termos do Edital n° 10/2013/CCE/DIREX/PRAE/UFRR, 19 de fevereiro de 2013.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a concessão de 02 (duas) bolsas, com duração até dezembro de 2013, vinculadas às ações do PAE e do Programa de Bolsa Permanência - PROPERMANÊNCIA da UFRR, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, a acadêmicos dos cursos de graduação da UFRR regularmente matriculados no semestre 2013.1, conforme a distribuição abaixo:

Projeto/Função		Número de vagas	Turno das Atividades	Carga horária Semanal
Banda Paricarana	Tecladista	1	Noturno	15h
	Baterista	1	Noturno	15h

1.2. Caso as vagas destinadas a cada modalidade não sejam totalmente preenchidas, a Diretoria de Extensão – DIREX, por meio da Coordenação de Cultura e Eventos – CCultE/DIREX/PRAE/UFRR poderá remanejá-las para outra modalidade.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A oferta da bolsa PAE/Cultura/Banda Paricarana tem o objetivo de contribuir para a melhoria das condições de permanência dos acadêmicos da UFRR, reduzindo as taxas de evasão, bem como com a formação acadêmica, promoção e divulgação dos talentos artísticos e culturais dos estudantes da UFRR.

2.2. Contribuir com a organização, manutenção e fortalecimento das seguintes atividades culturais: Coral Musicampus, Banda Paricarana, Grupo de Dança e Voz/Violão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



3. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

- 3.1. Os bolsistas cumprirão uma jornada de atividade de 15 (quinze) horas semanais.
- 3.2. Os dias e horários dos ensaios acontecerão conforme especificação abaixo.
- 3.3. Os dias e horários de ensaio poderão sofrer alterações para melhor aproveitamento e rendimento das atividades.
- 3.4. As apresentações artísticas acontecerão de acordo com as solicitações dos setores da UFRR ou instituições parceiras, preferencialmente, nos turnos vespertino e noturno, conforme os horários dos eventos.
- 3.5. Os bolsistas poderão apresentar-se em eventos fora da UFRR, representando a Instituição, desde que autorizados pela CCultE/DIREX/PRAE/UFRR.
- 3.6. Das atividades da Banda Paricarana:
 - 3.6.1. Os ensaios acontecerão, preferencialmente, às terças e quintas-feiras, no período noturno, e aos sábados pelo período da manhã;
 - 3.6.2. O repertório da Banda envolverá, preferencialmente, músicas e ritmos ligados ao Pop Rock e à MPB.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRR no semestre 2013.1.
- 4.2. Não estar com data de conclusão de curso de graduação prevista para o semestre 2013.1.
- 4.3. Ter disponibilidade de horário para os ensaios e apresentações, independente das atividades acadêmicas.
- 4.4. Não ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa fornecida pela UFRR e demais instituições de ensino no período de concessão da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato na CCultE, sala 417, Bloco IV, no período de 15 a 19 de julho de 2013 (dias úteis), das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.
- 5.2. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos obrigatórios:
 - 5.2.1. Currículo Lattes, devidamente comprovado;
 - 5.2.2. RG e CPF;
 - 5.2.3. Comprovante de matrícula da UFRR (semestre 2013.1);
 - 5.2.4. Histórico escolar da graduação, atualizado, exceto para acadêmicos ingressantes no semestre 2013.1;
 - 5.2.5. Histórico escolar do Ensino Médio;
 - 5.2.6. Declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PRAE/UFRR, Bibliotecas da UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral (quando couber);
 - 5.2.7. Formulário socioeconômico preenchido com os comprovantes de renda e despesas, conforme as orientações relacionadas no ANEXO 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS

5.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia, acompanhados dos originais. As cópias não serão devolvidas, sendo anexadas à ficha de inscrição para análise e arquivo do processo seletivo.

5.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

5.5. Em caso de irregularidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado automaticamente.

5.6. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A CCultE/DIREX/PRAE/UFRR excluirá aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que se constate posteriormente.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 04 e 05 deste edital.

6.2. Para inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

6.3. O Edital de homologação das inscrições será divulgado 22 de julho de 2013, no endereço (<http://www.ufr.br>) ou no mural do Bloco IV da UFRR.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão da UFRR.

7.2. A comissão será formada por servidores da UFRR, profissionais vinculados às artes e à cultura.

7.3. A seleção ocorrerá em duas etapas, que consistirá de um teste de habilidade específica e análise curricular:

7.3.1. O teste de habilidade específica será de caráter eliminatório. A Comissão Avaliadora, em conjunto, nesta etapa, deverá atribuir nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos;

7.3.2. Estará classificado para a segunda etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos no teste de habilidade específica;

7.3.3. A segunda etapa consistirá de análise curricular e será de caráter classificatório.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local do teste prático, com antecedência de, pelo menos, 15 minutos do horário marcado, munido dos documentos de identificação (RG e CPF);

7.5. Do teste de habilidade específica do Candidato à Banda Paricarana:

7.5.1. Durante o teste de habilidade específica, o candidato deverá realizar a apresentação de uma música, a seu critério, com duração de até 04 (quatro) minutos, de acordo com a função escolhida para atuar na Banda;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



7.5.2. A UFRR disponibilizará os seguintes instrumentos ou equipamentos para a realização do teste: microfones, caixas de som, teclado, bateria e instrumentos de percussão. O candidato, caso prefira, poderá realizar o teste com o seu instrumento pessoal;

7.5.3. Será avaliado no teste de habilidade específica, o potencial artístico do candidato, observando os seguintes requisitos: habilidade, desenvoltura e afinação.

7.6. Da análise curricular:

7.6.1. A Comissão Avaliadora fará a análise curricular somente dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos no teste de habilidade específica;

7.6.2. O resultado da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela 01, descrita a seguir:

TABELA 01 – Pontuação da Análise Curricular

Critérios de Avaliação		Pontos	Limites de pontos
1	Experiência comprovada em outras instituições como integrante em áreas equivalentes ao projeto/função para qual está concorrendo (1 ponto para cada seis meses)	1	2
2	Experiência comprovada como participante de Projetos Culturais alocados na Cculte/UFRR (Banda Paricarana, Coral Musicampus, Grupo de Dança, Orquestra e Voz/Violão) por um período mínimo de 02 (dois) meses.	3	3
3	Experiência comprovada como participante de projeto cultural em áreas afins (0,5 ponto para cada 6 meses)	0,5	1
4	Participação em cursos ou oficinas na área do projeto/função para o qual está concorrendo, com carga horária igual ou superior a seis horas.	0,5	1
5	Participação em cursos ou oficinas de cunho cultural, com carga horária igual ou superior a seis horas.	0,5	0,5
6	Participação como membro de comissão organizadora de eventos ligados a UFRR, com carga horária mínima de 12 horas.	0,5	1
7	Apresentação cultural comprovada como integrante em áreas equivalentes ao projeto e função para qual está concorrendo.	0,5	1,5
Total Máximo de pontos			10

7.7. Dos documentos necessários à comprovação da análise curricular:

7.7.1. Para receber pontuação relativa aos itens 1, 3, 4, 5 e 6 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de portarias, certificados ou declarações expedidas por instituição ou responsável legal pela atividade, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a carga horária total;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS

7.7.2. Para receber pontuação relativa ao item 2 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de declaração expedida pela CCultE/UFRR, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a descrição do período de início e fim da atividade;

7.7.3 Para receber pontuação relativa ao item 7 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de certificados, matérias jornalísticas, *folders* e declarações expedidas por instituição ou responsável legal pelo evento. Caso, o documento que trata da apresentação cultural apresente somente o nome do grupo, o candidato deverá apresentar uma declaração expedida pelo responsável do grupo que comprovem sua participação no período declarado da realização do evento.

7.8. Dos critérios de desempate:

7.8.1. Nos casos de empate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem de prioridade apresentada:

7.8.2. Para os acadêmicos de graduação;

7.8.3. Maior tempo de Ensino Médio em escola pública;

7.8.4. Candidato mais velho.

8. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

8.1. Preencher e entregar o relatório de atividade mensal ao supervisor da atividade, que encaminhará à CCultE/DIREX/PRAE/UFRR.

8.2. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela PRAE, por meio da DIREX e da CCultE/UFRR.

8.3. Participar de atividades acadêmicas como seminários, semanas culturais, encontros, capacitações e outros eventos de iniciação científica e cultural dentro ou fora da UFRR, incluindo tais atividades em seu relatório mensal.

8.4. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais.

8.5. Fazer referência à sua condição de bolsista PAE/CCultE/UFRR nas publicações e trabalhos apresentados.

8.6. Em caso de prêmios, troféus, entre outros benefícios contemplados de forma coletiva pelo Coral Musicampus, Banda Paricarana, Grupo de Dança e Voz/violão, a premiação deverá ser revertida na melhoria do projeto, como aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais ou apoio em viagens.

8.7. Cumprir as demais exigências estabelecidas neste edital de seleção.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1. A concessão da bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da CCultE/DIREX/PRAE/UFRR, mediante apresentação de documentação solicitada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS

9.2. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa poderá ser concedida até dezembro de 2013, salvo os casos de desistência do acadêmico ou cancelamento do benefício por conta do não comparecimento a atividades programadas.

9.3. O candidato selecionado que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Resultado Final, para a assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.

9.4. O candidato contemplado com a bolsa PAE/CCultE/UFRR não poderá exercer atividade remunerada e nem acumular com outras bolsas, tais como: monitoria, permanência, iniciação científica, ou outro tipo de bolsa concedida pela UFRR, salvo os auxílios transporte, reprografia e alimentação concedidos pela UFRR.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

10.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar, à CCultE/DIREX/PRAE/UFRR, o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 417, Bloco IV, nos horários, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30min.

10.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4. Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

10.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na CCultE, sala 417, Bloco IV da UFRR.

10.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.

10.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	12 de julho de 2013	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da UFRR
Prazo para impugnação do Edital	15 de julho de 2013	DIREX/PRAE/UFRR, sala 422, Bloco IV da UFRR
Inscrições	15 a 19 de julho de 2013	CCultE, sala 417, Bloco IV da UFRR.
Publicação da homologação das inscrições	22 de julho de 2013	Mural do Bloco IV da UFRR
Teste de habilidade específica	23 de julho de 2013	CCultE, sala 416, Bloco IV da UFRR, às 15h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS

Publicação do Resultado Preliminar do teste de habilidade específica	24 de julho de 2013	Mural do Bloco IV da UFRR
Interposição de recursos	24 e 25 de julho de 2013	CCultE, sala 417, Bloco IV da UFRR.
Publicação do Resultado Final da primeira etapa	26 de julho de 2013	Mural do Bloco IV da UFRR
Publicação da Análise Curricular (2ª etapa)	29 de julho de 2013	Mural do Bloco IV da UFRR
Interposição de recursos (2ª etapa)	29 e 30 de julho de 2013	CCultE, sala 417, Bloco IV da UFRR.
Publicação do Resultado Final	31 de julho de 2013	Mural do Bloco IV da UFRR

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CCultE/DIREX/PRAE/UFRR, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

12.3. Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas na CCultE/UFRR, sala 417, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 12 de julho de 2013.

Parmênio Camurça Citó
Diretor de Extensão
DIREX/PRAE/UFRR

Cópia assinada na CCultE/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS
(ANEXO I)



PROCESSO SELETIVO DA BOLSA-CULTURA 2013

ORIENTAÇÕES:

- 1) Preencher a ficha de inscrição em letra de forma;
- 2) Anexar os seguintes documentos obrigatórios:
 - Cópia (frente e verso) da carteira de identidade;
 - Cópia (frente e verso) do CPF;
 - Fila eletrônica 2013.1 ou declaração (DERCA) de matrícula no semestre 2013.1;
 - Histórico Escolar da UFRR, exceto para os acadêmicos calouros;
 - Curriculum Vitae, com cópias dos documentos;
 - Comprovantes de receitas;
 - Comprovantes de despesas;
- 3) Informações importantes quanto ao preenchimento dos dados socioeconômicos
 - Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia, acompanhados dos originais. As cópias não serão devolvidas, ficando anexadas ao formulário socioeconômico para estudo/análise no processo de seleção para efeito de DESEMPATE;
 - Estudante solteiro (a) – Juntar ao formulário as cópias dos comprovantes de renda ou despesas dos pais e/ou irmãos solteiros, caso o candidato resida na mesma casa com estas pessoas ou que a renda/despesa das mesmas impliquem na renda familiar mensal do candidato (a);
 - Estudante casado (a) - apresentar os documentos do (a) esposo (a) ou companheiro (a) e dos filhos. Junte ao formulário, cópia dos comprovantes de renda e/ou despesas dessas pessoas;
 - Os comprovantes de renda deverão estar com data atualizada (no máximo 03 meses);
- 4) Documento de Renda familiar (toda documentação de renda deverá estar com data atualizada - no máximo 03 meses)
 - Profissionais com vínculo empregatício: apresentar contracheque, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
 - Aposentados e pensionistas: contracheque expedido pelo INSS. Em caso de servidor público, o último contracheque. Não será aceito recibo ou extrato bancário de rendimento de aposentadoria ou pensão;
 - Documento que comprove participação em programas sociais do Governo Estadual e Federal;
 - Declaração para Autônomos – Diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (*Retirar formulário no local da inscrição*);
 - Documentos referentes à família do aluno: certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos;
- 5) Comprovantes de despesas do aluno e da família
 - Moradia (referente à família do aluno): contrato de locação e comprovante de pagamento de aluguel; para não proprietário, comprovante de pagamento para mutuário ou amortização da casa própria;
 - Instrução: Pagamento de mensalidades escolares e de cursinhos;
 - Outras despesas: Contas de água, luz etc.

INFORMAÇÕES

Coordenação de Cultura e Eventos (Cculte)

Av. Ene Garcez, 2413 – Aeroporto – Bloco IV – sala 417– Campus Paricarana

Boa Vista – RR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



*FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E
DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA-CULTURA*

NOME DO ACADÊMICO

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Bolsa-Cultura – Modalidade:

Banda Paricarana:

Bateria

Teclado

CURSO / UFRR

MATRÍCULA / UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



IMÓVEL OU MORADIA			
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado
	Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$
PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)			
Nome	Escola	Valor da Parcela	
CONDIÇÕES DE SAÚDE			
Há alguém na família que está em tratamento médico? ____ Faz uso contínuo de medicamento? ____			
Nome	Tipo de Doença	Despesa Mensal R\$	
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA			
Há pessoa com deficiência na família? ____ Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)			
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$	
DESPESAS MENSAIS BÁSICAS			
Despesas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Água		IPTU	
Luz		Imposto de Renda	
Telefone		Internet	
Alimentação		Educação	
Condomínio		Financiamento	
Saúde		Outro tipo de despesa	
<i>Subtotal</i>	<i>R\$</i>	<i>Subtotal</i>	<i>R\$</i>
<i>Subtotal</i>			<i>R\$</i>

Informações Adicionais:

Possui Necessidades Especiais:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM, assinale a opção:	<input type="checkbox"/> Surdez	<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Cadeirante
<input type="checkbox"/> Outro – Especificar:			

Se sim, escreva o atendimento especial que necessita nos dias do processo seletivo:

Informo que antes de efetivar a inscrição, li o edital e declaro para efeito de estudo socioeconômico, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias (Xerox) dos comprovantes de rendas e despesas anexados. Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, caso seja necessário solucionar questões de desempate no processo seletivo.

Boa Vista, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Acadêmico